



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

<b>Atos do Conselho Universitário - CUNI</b>	<b>Página 01</b>
<b>Atos da Reitoria</b>	<b>Página 05</b>
<b>Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>	<b>Página 13</b>
<b>Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA</b>	<b>Página 17</b>
<b>Total de Páginas:</b>	<b>17</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.480

Resolve sobre normas de avaliação de desempenho docente no período de estágio probatório. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, 258ª reunião ordinária, realizada em 18 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar as normas de avaliação de desempenho docente no período de estágio probatório à legislação vigente, de contemplar as regras de transição necessárias para o andamento dos vários processos pendentes, além de estabelecer procedimentos claros e mais adequados, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as normas que regulamentam a avaliação de desempenho docente no período de estágio probatório no âmbito da UFOP, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Revogar a Resolução CUNI nº. 1.240. Ouro Preto, em 18 de abril de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

### NORMAS QUE REGULAMENTAM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA UFOP

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 1º O servidor docente aprovado em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos e nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de trinta e seis meses, contados a partir da data de sua entrada em exercício. § 1º - No ato da posse, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) entregará ao docente recém contratado uma cópia desta Resolução, um formulário modelo de plano de trabalho e um formulário modelo de relatório das atividades, sendo que o docente deverá produzir o Plano de Trabalho e apresentá-lo à Assembleia Departamental no prazo de sessenta dias após a entrada em exercício. § 2º - A cada semestre letivo, o docente deverá produzir um plano de trabalho que deverá ser aprovado pela Assembleia Departamental até trinta dias antes do seu início. Art. 2º Será estável, na forma da Emenda Constitucional nº 19/98, o servidor que completar trinta e seis meses de efetivo exercício e que tenha sido aprovado em Avaliação de Desempenho. Art. 3º A avaliação de desempenho do servidor docente em estágio probatório será realizada por comissão instituída pela PROAD e coordenada pela Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP) da

Página 1 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).Art. 4º Será facultado ao servidor docente em estágio probatório receber orientação e acompanhamento de um supervisor, que será um docente de seu Departamento de nível igual ou superior, por ele indicado e aprovado em Assembleia Departamental.Art. 5º O supervisor estará à disposição do avaliado para ações que possam contribuir para:I – a integração do docente à rotina do Departamento;II – apoio logístico nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;III - conhecimento da estrutura universitária e das normas vigentes e estabelecidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral desta Universidade;IV – identificação e comunicação à Assembleia Departamental de eventuais dificuldades encontradas pelo docente em estágio para o cumprimento do seu Plano de Trabalho;§ 1º - Caberá ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) oferecer orientações pedagógicas ao servidor docente em estágio probatório sempre que se fizer necessário.§ 2º - O supervisor não poderá participar da Comissão de Avaliação, mas poderá ser consultado pela Comissão para fins de esclarecimentos sob a conduta e/ou desempenho do avaliado.§ 3º - As atribuições do supervisor serão assumidas pelo Chefe de Departamento sempre que o supervisor não for definido e aprovado pela Assembleia Departamental.Art. 6º A avaliação de desempenho do docente em estágio probatório será realizada obedecendo:I – a ciência, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação, resguardando-se o direito da ampla defesa e do contraditório;II – a realização obrigatória de reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação.Art. 7º O processo de avaliação de desempenho do docente em estágio probatório conterà três etapas:I – avaliação parcial do desempenho, realizada e concluída entre o 8º e 11º mês de efetivo exercício do servidor docente, considerando o desempenho apresentado por este no período compreendido entre a data de sua entrada em exercício e a data de realização da primeira avaliação;II – avaliação parcial do desempenho, realizada e concluída entre o 19º e 22º mês de efetivo exercício do servidor docente, considerando o desempenho apresentado por este no período compreendido entre a data do último relatório de avaliação e a data de realização da segunda avaliação;III – avaliação parcial do desempenho, realizada e concluída entre o 29º e 31º mês de efetivo exercício do servidor docente, considerando o desempenho apresentado por este no período compreendido entre a data do último relatório de avaliação e a data de realização da terceira etapa de avaliação;§ 1º - As etapas previstas nos incisos I e II deste artigo têm o propósito de servir como referência para o docente avaliado, de modo a permitir-lhe adequar-se ao padrão de desempenho requerido pela UFOP, não podendo ser conclusiva ou resultar em exoneração, excetuados os casos previstos em lei.§ 2º - A cada etapa de avaliação a Comissão deverá produzir um relatório com a síntese das informações coletadas nos instrumentos utilizados e com as críticas e sugestões quanto ao desempenho apresentado pelo docente.§ 3º - Após a realização da terceira etapa de avaliação, a comissão de avaliação deverá produzir um relatório conclusivo, além do relatório referente à terceira etapa de avaliação, embasado nas informações recebidas nas três etapas de avaliação realizadas. Este relatório conclusivo deverá ser produzido antes de encerrado o 31º mês de efetivo exercício do servidor e deverá sugerir ou não a aprovação em estágio probatório e a concessão da estabilidade ao docente.§ 4º - Em casos justificados, a PROAD poderá conceder prorrogação de prazo de até trinta dias para conclusão dos trabalhos da etapa de avaliação, mediante solicitação da comissão.§ 5º - Casos excepcionais em que não seja possível cumprir as etapas de avaliação previstas no artigo 7º serão orientados pela PROAD.Art. 8º Em relação a progressões, redistribuições e posse a partir de solicitações de vacância, devem ser observados:I. As progressões na carreira docente por titulação e por desempenho acadêmico independem da avaliação de desempenho em estágio probatório.II. Aos servidores docentes que ingressarem na UFOP por meio de redistribuição observar-se-á o seguinte:a) durante o processo de redistribuição a Área de Provimento e Movimento de Pessoal (APMP) solicitará cópia do processo de avaliação de desempenho em estágio probatório realizado na instituição de origem do servidor e encaminhará à Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP), que integrará o processo de avaliação de desempenho em estágio probatório do docente na UFOP;b) a ADP dará continuidade ao processo de avaliação de desempenho do servidor na UFOP, baseando-se no estabelecido nesta Resolução. Sempre que possível deverá ocorrer pelo menos uma etapa avaliativa, devendo necessariamente haver no mínimo seis meses entre o início de uma etapa e a data do relatório de avaliação emitido pela comissão na etapa anterior;c) a primeira etapa de avaliação, realizada na UFOP, deverá ocorrer entre o sexto e nono mês de efetivo exercício do servidor na UFOP, sempre que possível.§ 3º - Aos servidores docentes que ingressarem na UFOP por meio de posse para cargo efetivo e que solicitaram vacância do cargo de professor de 3º grau em outra instituição, devido posse em cargo inacumulável, aplicar-se-á o seguinte:I - a ADP solicitará cópia do processo de avaliação de desempenho em estágio probatório realizado na instituição em que servidor solicitou vacância, que integrará o processo de avaliação de desempenho em estágio probatório do docente na UFOP;II - a ADP dará continuidade ao processo de avaliação de desempenho do servidor na UFOP, baseando-se no estabelecido nesta Resolução. Sempre que possível, deverá ocorrer pelo menos uma etapa avaliativa,

Página 2 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



devendo necessariamente haver no mínimo seis meses entre o início de uma etapa e a data do relatório de avaliação emitido pela comissão na etapa anterior; III - a primeira etapa de avaliação, realizada na UFOP, deverá ocorrer entre o sexto e nono mês de efetivo exercício do servidor na UFOP, sempre que possível. Art. 9º Ao servidor docente em estágio probatório somente poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos, conforme previsto na legislação vigente: I - licença por motivo de doença em pessoa da família; II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro (sem exercício provisório); III - licença para o serviço militar; IV - licença para atividade política; V - afastamento para exercício de mandato eletivo; VI - afastamento para estudo ou missão no exterior; VII - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere. Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças a que tem direito o servidor, conforme a Lei n.º 8.112/90, sendo retomado a partir do término do impedimento, considerando-se o tempo anterior ao afastamento para efeito de avaliação. Art. 10 O servidor docente em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em Comissão do Grupo DAS (Direção e Assessoramento Superior), de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes. Art. 11 Independentemente das avaliações de que trata esta Resolução, as faltas graves passíveis de demissão serão apuradas nos termos do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, sendo para elas adotados os procedimentos previstos em lei. **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCESSÃO DA ESTABILIDADE:** Art. 12 A comissão de Avaliação será indicada pelo Conselho Departamental e deverá ser composta por três docentes efetivos e estáveis, sendo um do departamento de lotação do avaliado, um do colegiado em que o docente ministre o maior número de aulas e outro de qualquer departamento que componha sua Unidade Acadêmica. O Conselho Departamental deverá fazer a indicação à PROAD no prazo de 30 dias, a contar da data do ofício de solicitação enviado pela PROAD. Parágrafo único. Caso não haja docentes estáveis lotados na Unidade Acadêmica do docente avaliado, poderão ser indicados até dois docentes de outra Unidade Acadêmica para a comissão de avaliação. Art. 13 Cada etapa da avaliação de desempenho será feita com base na assiduidade, na disciplina, no desempenho didático-pedagógico, na capacidade de iniciativa, na produtividade e na responsabilidade, conforme o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e será subsidiada por: I - avaliação do relatório de atividades referentes ao plano de trabalho aprovado pela Assembleia Departamental; II - avaliação feita pelos discentes por meio do Programa de Avaliação Docente, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou do preenchimento do instrumento de avaliação discente disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração. III - avaliação realizada pela chefia imediata; IV - autoavaliação realizada pelo avaliado; V - avaliação realizada pelos pares (docentes e/ou técnicos administrativos em educação que atuam junto ao avaliado); VI - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo; VII - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional; VIII - participação no Programa de Recepção Docente previsto na Lei n.º 12.772/2012 e desenvolvido conjuntamente pelo Núcleo de Apoio Pedagógico/PROGRAD e Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PROAD, envolvendo ações de integração, acompanhamento pedagógico e capacitação. Art. 14 Os relatórios das avaliações constituir-se-ão de parecer circunstanciado, contendo uma avaliação crítica do desempenho do docente no que diz respeito aos itens avaliados. Art. 15 A Comissão de Avaliação sempre que receber denúncias de irregularidades estranhas ao objetivo da avaliação deverá encaminhar tais denúncias às autoridades competentes para apuração dos fatos, nos termos da lei. Art. 16 A Comissão poderá anexar ao processo outros documentos que comprovem o desempenho do servidor durante o período avaliativo. **DOS PROCEDIMENTOS:** Art. 17 A PROAD, para emitir Portaria de constituição da comissão, solicitará a indicação dos membros, conforme o artigo 12, no primeiro mês de efetivo exercício do servidor. Art. 18 A PROAD encaminhará o processo ao presidente da comissão contendo: I - Portaria de constituição de comissão; II - ficha funcional do docente avaliado; III - cópia da Resolução. § 1º - Deverão estar anexados ao processo os formulários de avaliação a serem utilizados pela Chefia imediata, pelos pares (docentes e técnico-administrativos que atuam junto ao avaliado), pelos discentes e formulário de autoavaliação. § 2º - Quando a Unidade Acadêmica for desprovida de Departamentos, as atribuições da Chefia e da Assembleia Departamental serão executadas pelo Diretor da Unidade e pelo Conselho Diretor, respectivamente. Art. 19 Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação e à Comissão de Avaliação: § 1º - Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação: I - convocar os demais membros da Comissão para as reuniões; II - definir, juntamente com os outros membros, quem será o responsável pela elaboração das atas das reuniões; III - coordenar o trabalho da Comissão; IV - encaminhar, a cada etapa de avaliação concluída, o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado, sendo que encerrada a terceira etapa o processo deve ser encaminhado com o relatório conclusivo já produzido. § 2º - Compete à comissão de avaliação: I - solicitar ao chefe imediato, pares, discentes e ao avaliado que preencham os formulários

Página 3 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

de avaliação. Caso a comissão opte por utilizar o instrumento de avaliação discente disponibilizado pela PROAD, deverá solicitar o preenchimento a no mínimo 20% dos alunos de cada disciplina;II – solicitar ao docente avaliado o(s) plano(s) de trabalho e o relatório das atividades referente ao período avaliativo em questão;III - analisar as informações contidas nos instrumentos citados acima e produzir o relatório sobre o desempenho do avaliado, no período em questão, quanto aos fatores previstos no artigo 13 desta Resolução. Art. 20 Compete ao Chefe de Departamento:I - dar ciência ao avaliado a cada etapa de avaliação, orientá-lo nas possíveis dúvidas e dificuldades referentes ao seu desempenho e tomar providências necessárias que favoreçam o desempenho deste. A ciência, orientação e medidas adotadas deverão ser registradas no processo;II - encaminhar o processo para conhecimento e manifestação da Assembleia Departamental, após dar ciência ao avaliado;III - encaminhar o processo à ADP após manifestação sobre a etapa avaliativa pela Assembleia Departamental. Art. 21 Ao final de cada etapa de avaliação, a ADP deverá encaminhar o processo para manifestação da CPPD, que, no prazo máximo de trinta dias, deverá devolvê-lo à ADP.§ 1º - Na terceira etapa, após manifestação da CPPD, a ADP deverá encaminhar o processo ao Conselho Departamental da Unidade ou órgão equivalente, que deverá manifestar-se quanto à aprovação e concessão da estabilidade ao avaliado, no prazo máximo de trinta dias.§ 2º - O Conselho Departamental ou órgão equivalente deverá encaminhar o processo à PROAD para homologação da decisão.**DOS RECURSOS:**Art. 22 O servidor docente que discordar do Relatório da Avaliação de Desempenho terá direito ao pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação, desde que apresente solicitação fundamentada e comprovada, no prazo de trinta dias, a contar da ciência do relatório. Art. 23 Ao servidor docente que discordar do Relatório Final de Avaliação caberá:I - pedido de reconsideração ao Conselho Departamental;II - recurso ao Conselho Universitário.Parágrafo único. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de dez dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.Art. 24 A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.Art. 25 Os pedidos de reconsideração e de recurso de que tratam os artigos anteriores deverão ser decididos dentro de trinta dias.**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** Art. 26 Aos servidores docentes nomeados, que entraram em exercício a partir de janeiro de 2011 até a presente data, cujas comissões ainda não foram constituídas, aplicar-se-á: § 1º - Sempre que for possível, o processo deverá contar com duas avaliações, respeitando-se o intervalo mínimo de seis meses entre elas, com finalização até o 31º mês de efetivo exercício do avaliado. I - Na primeira avaliação deverá ser considerado o desempenho apresentado no período compreendido entre a data de entrada em exercício e a data de realização da primeira etapa de avaliação. II - Na segunda avaliação deverá ser considerado o desempenho apresentado pelo docente no período compreendido entre a data do último relatório de avaliação e a data de realização da avaliação atual.§ 2º - Caso não seja possível a realização de duas avaliações, os docentes serão avaliados ao menos uma vez, antes do 31º mês de efetivo exercício do avaliado, considerando o desempenho apresentado pelo servidor durante o tempo entre sua entrada em exercício até o momento da avaliação. § 3º - Não se exigirá o plano de trabalho na primeira avaliação. O servidor docente deverá produzir um relatório das atividades desenvolvidas durante o período avaliativo em questão e encaminhá-lo à comissão de avaliação, juntamente com o formulário de autoavaliação preenchido.I – Quando for possível a realização de duas avaliações, o docente deverá produzir o plano de trabalho e submetê-lo à apreciação da Assembleia Departamental até trinta dias após o encerramento da primeira avaliação.Art. 27 Aos servidores docentes nomeados, cujos processos de avaliação tenham sido instaurados conforme a Resolução CUNI n.º 732, aplicar-se-á, sempre que possível, o disposto na citada norma. Quando necessário observar-se-á:§ 1º - O desempenho do servidor deverá ser avaliado em três etapas, devendo haver minimamente seis meses entre uma avaliação e outra, a partir da data do último relatório de avaliação produzido pela comissão de avaliação. Em cada etapa de avaliação deverá ser considerado o desempenho apresentado pelo servidor no período compreendido entre a data da última avaliação e a data atual. Caso não seja possível, o desempenho do servidor deverá ser avaliado minimamente em uma etapa, considerando-se o desempenho apresentado pelo servidor desde sua entrada em exercício.§ 2º - A avaliação deverá ocorrer com base nos seguintes fatores: assiduidade, capacidade de iniciativa, disciplina, produtividade e responsabilidade, subsidiado por avaliação da chefia imediata, autoavaliação, o memorial descritivo, avaliação dos discentes, avaliação dos pares.§ 3º - A ADP encaminhará ao presidente da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório uma cópia de modelos de instrumentos que poderão ser utilizados pelos avaliadores no processo de avaliação; no caso da avaliação realizada pelos discentes poderão ser utilizadas as informações disponibilizadas pelo Programa de Avaliação Docente da Pró-Reitoria de Graduação.§ 4º - Após a terceira etapa de avaliação, o processo deverá ser encaminhado à Assembleia Departamental para manifestação, a seguir para o Conselho Departamental, que decidirá ou não pela aprovação do estágio probatório e concessão estabilidade ao servidor avaliado.§ 5º - Após decisão do Conselho Departamental, os processos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Administração para homologação. § 6º - A ADP deverá comunicar aos docentes em

Página 4 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

estágio probatório, cujos processos estão sendo desenvolvidos de acordo com a Resolução CUNI n.º 732, sobre o disposto nesta Resolução. § 7º- A ADP deverá organizar reunião com os docentes em estágio probatório para esclarecer como se desenvolverá a avaliação de desempenho em estágio probatório a qual serão submetidos. Art. 28 Aos servidores docentes nomeados a partir de janeiro de 2013, os processos de avaliação de desempenho em estágio probatório serão realizados conforme o disposto nesta Resolução. Ouro Preto, em 18 de abril de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 361, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF.DIR.EM.RT. 006, de 22 de abril de 2013, RESOLVE: Prorrogar, a partir de 05 de maio de 2013, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, o mandato do Prof. Geraldo Donizetti de Paula, matrícula SIAPE nº 1.141.745, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente da UFOP, como Chefe do Departamento de Engenharia Civil, nomeado pela Portaria Reitoria nº 172, de 03 de maio de 2011, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 362, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 23109.001343/2013-10; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 329, datada de 15 de abril de 2013, que trata do afastamento do país da professora Virgínia Alves Carrara, onde se lê: "lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/ICSA, leia-se "lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA". Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 363, DE 25 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Ata de reunião da Comissão Própria de Avaliação/CPA, realizada em 31 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Criar a uma comissão específica de acompanhamento das ações estabelecidas no Protocolo de Compromisso firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Secretaria de Regulação e Supervisão do Ministério da Educação, em razão da medida cautelar preventiva, referente ao processo de renovação de reconhecimento do curso de Engenharia Geológica. Art. 2º Designar os seguintes membros da Comissão Própria de Avaliação/CPA para comporem a comissão criada no Art. 1º: I - Docentes: Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, matrícula SIAPE Nº 1.714.162 e Raquel do Pilar Machado, matrícula SIAPE Nº 0.418.897. II - Técnicos-administrativos: Adilson Pereira dos Santos, matrícula SIAPE Nº 1.099.407, Andréa Bertelli, matrícula SIAPE Nº 1.861.654 e João Francisco Daniel, matrícula SIAPE Nº 1.148.067. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 364, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO PROPP-099/2013, datado de 24 de abril de 2013, RESOLVE: Designar o servidor Prof. André Talvani Pedrosa da Silva, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, para substituir o Prof. Valdeci Lopes de Araújo, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 365, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Requerimento de suspensão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, datado de 15 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente nº. 23109.005247/2012-51, com sede no

Página 5 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

GRUPAD, Campus da UFOP em Ouro Preto/MG, designada pela Portaria Reitoria nº. 340, de 16 de abril de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 366, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP Nº 23109.2104/2013-79RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor Tanus Jorge Nagem, matrícula SIAPE nº 0.318.315, código de vaga nº 327426, ocupante do cargo de Professor, Classe Associado, Padrão 004 do quadro de pessoal docente desta Instituição, com proventos proporcionais a 18/35 (dezoito trinta e cinco) avos, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 367, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Portaria nº 046/2013, de 26 de abril de 2013, da Diretoria da Escola de Minas/UFOP, RESOLVE, Atribuir ao servidor Prof. Romero César Gomes, matrícula SIAPE nº 0.417.950, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, cumulativamente, no período de 26 de abril a 18 de maio de 2013, a função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto, sem prejuízos às atribuições estabelecidas pela Portaria nº 494, de 09 de outubro de 2012. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 368, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo Interno UFOP nº 23109.002449/2005-0, considerando o Termo de Opção, datado de 11/03/2013, RESOLVE, Tornar sem efeito a Portaria nº 469, de 02 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 1991, que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais a 17/35 (dezesete trinta e cinco) avos, a Alberto Ponciano Gomes, matrícula SIAPE nº 0.417.808, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias do quadro técnico-administrativo desta Instituição. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 369, DE 30 de abril de 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010 RESOLVE: Art. 1º Determinar a Pró-Reitoria de Graduação, que efetue os desligamentos e jubilações dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre de 2013. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP recursos contra esta Decisão que determinou o desligamento ou jubilação deverão ser protocolizados na Pró-Reitoria de Graduação ou Seção de Ensino até 10 de maio de 2013.

MATRICULA	NOME	CURSO	TIPO
07.1.4181	ADRIANO NEVES DE PAULA E SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	JUBILAMENTO
07.1.4262	AGUINALDO ANTONIO DA CONCEICAO	MATEMÁTICA LIC	JUBILAMENTO
10.1.3991	ALBERTO FREDERICO VIEIRA DE SOUSA GOUVEIA	ADMINISTRAÇÃO	DESLIGAMENTO
06.1.3196	ALEXANDRE FERNANDES BARBOSA	HISTÓRIA - Lic	JUBILAMENTO
11.2.1017	ALEXSANDRA DE AVILA DURAES	ENG. MINAS	DESLIGAMENTO
11.2.1968	ALLISON ALEANDRO COELHO SANTOS	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DESLIGAMENTO
10.2.3444	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CITY	LETRAS LLP	DESLIGAMENTO
06.1.2106	ANA CLARA LOPES RODRIGUES	FARMÁCIA IND	DESLIGAMENTO

Página 6 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

MATRICULA	NOME	CURSO	TIPO
11.1.1824	ANA CRISTINA SOUSA SILVA MENDES	ARQUITETURA	DESLIGAMENTO
06.1.5007	ANA HELOISE BATISTA	ARTES CÊNICAS LIC	JUBILAMENTO
12.1.1627	ANDRE LUIS SANTOS DE SOUSA	ENG. MINAS	DESLIGAMENTO
12.1.4984	ANDREZA APARECIDA RIBEIRO	QUIMICA	DESLIGAMENTO
11.2.5022	ANTONIO DA CRUZ DE SOUSA JUNIOR	FILISOFIA LIC	DESLIGAMENTO
11.2.1178	BARBARA MENDONCA COSTA	ENG. PRODUÇÃO (OP)	DESLIGAMENTO
05.1.1259	BEATRIZ BUENO ARENGHE	ENG. GEOLÓGICA	JUBILAMENTO
08.1.3049	BERNARDO DE ALMEIDA LAGE	HISTÓRIA - Bac	DESLIGAMENTO
04.2.1025	BRUNO COSTA ALVES	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO	JUBILAMENTO
11.1.7122	CAMILA MACHADO DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	DESLIGAMENTO
11.2.7118	CAROLINA STEFHANY GUIMARAES DE ASSIS	ALIMENTOS	DESLIGAMENTO
11.2.3011	CASSIO DOS SANTOS FERRARI LOPEZ	HISTÓRIA - Lic	DESLIGAMENTO
05.2.1102	CLAUDIA DOS SANTOS	ENG. GEOLÓGICA	JUBILAMENTO
11.2.8996	CLAUDIO MESSIAS MARQUES	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
11.2.5999	CLEBIO FEITOSA DE SOUZA	FILISOFIA LIC	DESLIGAMENTO
12.1.6999	CRISTINA FERREIRA SABINO	MUSEOLOGIA	DESLIGAMENTO
11.2.2015	DANIEL SOARES DE ARAUJO	FARMÁCIA	DESLIGAMENTO
09.2.4163	DANIEL VICTOR GOMES FORTUNATO	ESTATÍSTICA	DESLIGAMENTO
11.2.3032	DANIELLE FERNANDA MATA DOS SANTOS	HISTÓRIA - Lic	DESLIGAMENTO
11.1.8367	DANILO AUGUSTO MIRANDA BARBOSA	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
10.2.8142	DEBORAH CHRISTINA KRAUSS RIBEIRO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
08.1.3075	DENICE DE MELLO TOLEDO	LETRAS BLG	DESLIGAMENTO
10.1.3201	DENISE MARIA DE SALES NETO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
12.1.4095	DENISE VIEIRA DA SILVA	QUIMICA	DESLIGAMENTO
08.1.3169	EDIMAR HENRIQUES SILVA	LETRAS LLI	DESLIGAMENTO
12.1.8494	EDUARDO TEODORO SANTOS	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
11.1.7322	ELISANI VERISSIMO FERRO	NUTRIÇÃO	DESLIGAMENTO
05.1.1438	EMANUEL SARMENTO PEREIRA	ENG. CIVIL	JUBILAMENTO
12.1.1361	EMILIO DE CASSIO CANDIDO	ENG. MINAS	DESLIGAMENTO
06.2.6090	ERICA VIVIANE MURTA	TURISMO	JUBILAMENTO
10.1.4194	ERNANI MAX MESQUITA	MATEMÁTICA LIC	DESLIGAMENTO
11.1.8558	EVERTON TEIXEIRA ARAUJO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
03.2.1987	FABIANO DE ALMEIDA SILVA REIS	ENG. METALÚRGICA	DESLIGAMENTO
11.2.8068	FELIPE DE SOUZA SHIMADA GUEDES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.7297	FERNANDA DE SOUSA TRUOCCHIO	EFD BAC	DESLIGAMENTO
11.2.8055	FERNANDO SALGADO BARCELOS DIAS	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
11.1.3973	FLAVIANA MARIA GERMANA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	DESLIGAMENTO
12.1.8092	FLAVIO BERNARDES COUTO MOREIRA	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
08.1.5019	FRANCISCO MARQUES ENG. MINASERVINO CAMARGO	ARTES CÊNICAS INT	DESLIGAMENTO
11.1.9114	GABRIELA BATISTA PINHEIRO	LETRAS LLI	DESLIGAMENTO
12.1.7344	GABRIELLA NOGUEIRA SANTOS	NUTRIÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.8352	GERALDO HENRIQUE GUIMARAES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

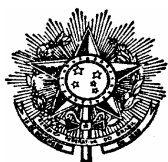
Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

MATRICULA	NOME	CURSO	TIPO
	FONSECA		
10.1.3519	GERCY ANSELMO DE LEMOS NETO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
12.1.8377	GLEISSON ALVES DE SOUZA	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
12.1.1223	GUILHERME FREDERICO VAZ	ENG. MINAS	DESLIGAMENTO
09.2.8151	GUILHERME GOULART DE OLIVEIRA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
09.1.1587	GUILHERME PAGANINI SILVEIRA	MECÂNICA	DESLIGAMENTO
07.1.3145	GUSTAVO FECHUS MONTEIRO	LETRAS BLT	JUBILAMENTO
07.1.4160	GUSTAVO HENRIQUE BRAZ DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	JUBILAMENTO
11.1.9099	HENRIQUE ROSA MACEDO	LETRAS BTR	DESLIGAMENTO
12.1.6500	HUGO ANICIO SOUZA RIBEIRO	HISTÓRIA - Lic	DESLIGAMENTO
11.1.4348	HUGO EDUARDO DE ARAUJO	MATEMÁTICA LIC	DESLIGAMENTO
12.1.4339	HUGO LEONARDO SIQUEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
11.1.8568	IGOR AUGUSTO DE MATOS SILVA SANTOS	ENG. ENG. PRODUÇÃO (OP)DUÇÃO (JM)	DESLIGAMENTO
12.1.8304	IGOR NEVES GARCIA	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
12.1.3911	ISABELLA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.3879	ISABELLA FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA	PEDAGOGIA	DESLIGAMENTO
10.2.8141	ISRAEL MATIAS DO AMARAL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
11.2.5046	IURI LEONARDO DE SOUZA SILVA	FILISOFIA LIC	DESLIGAMENTO
12.1.1998	IZABELA VELOSO DE MELO	ARQUITETURA	DESLIGAMENTO
11.2.4133	JESSICA GONCALVES RODRIGUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
10.1.6123	JESSICA JANSON DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
04.2.1079	JOAO PAULO MARQUES MACHADO TEIXEIRA	ENG. GEOLÓGICA	JUBILAMENTO
12.1.5027	JONATAS XAVIER GUIMARAES	MÚSICA	DESLIGAMENTO
06.1.4324	JONNATHAN FERNANDO DE OLIVEIRA DUARTE	FÍSICA - Bac	DESLIGAMENTO
08.1.5029	JORGE FELIPE PESSOA DOENG. MINASGUES MOREIRA	ARTES CÊNICAS INT	DESLIGAMENTO
10.2.3163	JOSE ANTONIO ANANIAS DE SILLOS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
12.1.4290	JOSE ANTONIO DA CONCEICAO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
05.2.1115	JOSE CLAUDIO CRUZ ULLIANO	ENG. GEOLÓGICA	JUBILAMENTO
04.1.1986	JOSE FANCONY PEREIRA BRAVO	ENG. MINAS	JUBILAMENTO
07.2.5004	JUCARA DE JESUS MONTEIRO DE GALIZA	ARTES CÊNICAS INT	DESLIGAMENTO
11.2.4071	JULIANE EVELYN SIQUEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Lic	DESLIGAMENTO
11.2.8049	JULIO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA CRUZ	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.8989	JUNIO CELIO DA SILVA LELIS	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
11.2.3201	JUPIRA GREGORIO LUIZ DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	DESLIGAMENTO
11.2.1004	KAREN DUARTE CARRILHO	ENG. MINAS	DESLIGAMENTO
12.1.1989	KATIA APARECIDA GOMES	ARQUITETURA	DESLIGAMENTO
10.2.3251	KELY DA LAPA DE SOUSA BIBIANO	PEDAGOGIA	DESLIGAMENTO
12.1.8400	LAERTE DE OLIVEIRA NASCIMENTO NETO	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
07.1.6107	LIDIANA SOARES EBNER DE SOUZA	DIREITO	DESLIGAMENTO
11.2.6124	LIGIA FANTON RIBEIRO	DIREITO	DESLIGAMENTO
10.1.3261	LIVIA ELIAS VEISAC	LETRAS LLI	DESLIGAMENTO





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

MATRICULA	NOME	CURSO	TIPO
10.1.8172	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
11.2.3152	LUDMILA LUCIANA CAMPOS MARTINS	SERVIÇO SOCIAL	DESLIGAMENTO
12.1.1485	LUISA SARMENTO CARNEIRO	ENG. PRODUÇÃO (OP)	DESLIGAMENTO
05.2.1073	MARCELO BARBOSA	ENG. AMBIENTAL	JUBILAMENTO
12.1.4432	MARCOS EDUARDO MENDES FIGUEIREDO	MATEMÁTICA LIC	DESLIGAMENTO
08.2.4084	MARCOS FERNANDO MARQUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.4455	MARCOS MOREIRA DA MATA	FÍSICA - Bac	DESLIGAMENTO
12.1.3975	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
05.2.1050	MARCUS VINICIUS SANTOS	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO	JUBILAMENTO
07.1.5050	MARIA IMACULADA IZIDORIO	MÚSICA	JUBILAMENTO
11.1.1655	MARIANA CRISTINA DA FONSECA	ENG. CIVIL	DESLIGAMENTO
12.1.7016	MARIANA ENG. PRODUÇÃO (OP)COPIO ARRUDA LEMOS	NUTRIÇÃO	DESLIGAMENTO
10.1.5048	MAYRA DE FREITAS HORTA	MÚSICA	DESLIGAMENTO
09.2.1487	MELINA BORCHIO LOUBACK	ENG. CIVIL	DESLIGAMENTO
10.2.3084	MIRYAM RAMOS DA SILVA	HISTÓRIA - Lic	DESLIGAMENTO
11.2.3170	MONICA GONZAGA DE SOUZA	LETRAS LLP	DESLIGAMENTO
11.2.3331	NATALIA DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGIA	DESLIGAMENTO
11.2.8124	NAYARA CRISTINA VITORINO DE SOUZA	ENG. ENG. PRODUÇÃO (OP)DUÇÃO (JM)	DESLIGAMENTO
07.1.5079	NEILA GERALDA FERREIRA	MÚSICA	JUBILAMENTO
12.1.1987	OSMAR FRITSCHER PUPERI	ARQUITETURA	DESLIGAMENTO
12.1.3973	PATRICIA DA COSTA GOMES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
11.1.6160	PATRICIA SENRA DE OLIVEIRA	DIREITO	DESLIGAMENTO
07.1.3033	PAULO FELIPE SALIBA SILVA RENDEIRO DE NORONHA	LETRAS LLI	JUBILAMENTO
07.1.4050	PAULO HENRIQUE CAMPOS DE FREITAS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	JUBILAMENTO
11.1.9118	PEDRO DE GRAMMONT E SOUZA	JORNALISMO	DESLIGAMENTO
12.1.4302	PEDRO HENRIQUE CASARI	QUÍMICA	DESLIGAMENTO
05.2.1003	PEDRO HENRIQUE LOPES FARMÁCIAIA	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO	JUBILAMENTO
11.2.1026	PEDRO MACEDO PEREIRA MIRAS FERRON	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DESLIGAMENTO
10.2.3498	PRISCILA RODRIGUES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
11.2.5047	PRISCILLA DE SOUZA LIMA	FILISOFIA BAC	DESLIGAMENTO
07.1.4153	RAFAEL BELINI SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	JUBILAMENTO
12.1.4429	RAFAEL DIAS ISAIAS	FÍSICA - Lic	DESLIGAMENTO
10.2.7995	RAFAEL DOS SANTOS MELLO	EDUCAÇÃO FÍSICA - Lic	DESLIGAMENTO
11.1.3765	RAFAEL MARQUES LOUZADA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
08.2.8058	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.8455	RAFAEL TAVEIRA LINHARES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
10.2.6157	RAPHAEL PENNA TEIXEIRA	TURISMO	DESLIGAMENTO
09.1.3266	RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA	SERVIÇO SOCIAL	DESLIGAMENTO
12.1.3142	REBECA DOS PASSOS PASCHOAL	JORNALISMO	DESLIGAMENTO
11.2.4978	REINALDO CARVALHO BICALHO	MATEMÁTICA BAC	DESLIGAMENTO
06.1.1233	RENATA TAVARES DE ALMEIDA	ENG. PRODUÇÃO (OP)	DESLIGAMENTO
08.2.4180	RENATO DIAS NUNES	ESTATÍSTICA	DESLIGAMENTO



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Universidade Federal de Ouro Preto

MATRICULA	NOME	CURSO	TIPO
11.2.3130	RICARDO PEREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DESLIGAMENTO
05.2.1054	ROBERTO MENTZINGEN ROLO	ENG. MINAS	JUBILAMENTO
10.1.5007	RODOLFO MEIRA BENITEZ	MÚSICA	DESLIGAMENTO
12.1.4986	RODRIGO COELHO SAMPAIO	QUÍMICA - Lic	DESLIGAMENTO
11.1.3225	RODRIGO DE JESUS QUINTILIANO	FILISOFIA LIC	DESLIGAMENTO
12.1.3651	RODRIGO MENDES MORAIS	LETRAS LLP	DESLIGAMENTO
10.2.1390	RODRIGO OLIVEIRA VIANA	ENG. PRODUÇÃO (OP)	DESLIGAMENTO
12.1.8240	RODRIGO WILLIAN DE SOUZA	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
12.1.8384	ROMARIO GOMES DA SILVA	ELÉTRICA	DESLIGAMENTO
10.2.3433	ROSEMERE GOMES CAMPOS	PEDAGOGIA	DESLIGAMENTO
01.2.5001	ROSILAINE DOS SANTOS BASTIANICK	ARTES CÊNICAS DIREITO	JUBILAMENTO
11.2.7080	SABRINA LOPES SOARES	EDUCAÇÃO FÍSICA - Lic	DESLIGAMENTO
12.1.4329	SAMUEL RENATO DE ARAUJO	MATEMÁTICA LIC	DESLIGAMENTO
07.1.5047	SAMUEL TORRES BECHTLUFFT	MÚSICA	JUBILAMENTO
05.1.1391	SILVIO AMARAL JUNIOR	ENG. CIVIL	JUBILAMENTO
06.1.5002	SORAYA BEATRIZ PEREIRA BATISTA	ARTES CÊNICAS DIREITO	JUBILAMENTO
12.1.7324	STEFANY CAROLINE GOMES LUZ	ALIMENTOS	DESLIGAMENTO
10.2.1565	STEPHANIE SALINAS SORIA GALVARRO	ENG. METALÚRGICA	DESLIGAMENTO
07.1.4118	TALES MOTA MACHADO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	JUBILAMENTO
10.2.4178	TALITA DE CASSIA MARTINS BENEDITO	ESTATÍSTICA	DESLIGAMENTO
11.1.7355	TATIANA APARECIDA DE SOUSA	NUTRIÇÃO	DESLIGAMENTO
11.2.4115	THAIS LORRAINE DE MELO PINHEIRO	QUÍMICA - Lic	DESLIGAMENTO
12.1.4032	THALES DE ALVARENGA COELHO MARTINS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
07.1.4177	THIAGO ANDRADE PEREIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	JUBILAMENTO
06.1.5036	THIAGO MUCCI ANDRADE	MÚSICA	JUBILAMENTO
09.1.8999	TIAGO HENRIQUE ARAUJO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DESLIGAMENTO
07.1.3088	VALMIR PERENG. CIVILAL GUIMARAES	LETRAS BLT	JUBILAMENTO
05.1.1264	VICTOR YUI OHTA	ENG. METALÚRGICA	JUBILAMENTO
09.1.2222	VINICIUS ANTONIO FERREIRA HESPANHOL	MEDICINA	DESLIGAMENTO
11.2.4169	VINICIUS ARAUJO PESSOA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bac	DESLIGAMENTO
11.2.4074	WAGNER BRAGA DE OLIVEIRA	QUÍMICA - Lic	DESLIGAMENTO
12.1.7998	WAGNER VIEIRA DA SILVA	ALIMENTOS	DESLIGAMENTO
06.2.5015	WALERSON EUZEBIO PEREIRA	ARTES CÊNICAS LIC	JUBILAMENTO
10.2.8204	WELLINGTON JUNIO DOS SANTOS	ENG. COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 370, DE 02 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP nº 23109.002419/2013-16, RESOLVE, Conceder, a partir desta data, redução de jornada de trabalho, de quarenta para vinte horas semanais, ao servidor Geraldo Cesar Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.083.647, ocupante do cargo de Marceneiro, com fundamento nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 371, DE 02 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, RESOLVE, Exonerar, a partir de 03 de abril de 2013, o servidor Prof. Iure Kalinine Ferraz de Souza, matrícula SIAPE nº. 1.725.574, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Médicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 290, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 27/2011. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 372, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria Reitoria nº. 156, de 03 de abril de 2012; Considerando o Parecer nº. 114 AGU/PGF/PF-UFOP, de 11 de abril de 2013; Considerando a delegação de competência constante na Portaria MEC nº. 451, de 09 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2010, Seção 2, página 11; Considerando o Julgamento proferido em 17 de abril de 2013, comunicado à interessada e com prazo para recurso administrativo transcorrido in albis; Considerando, enfim, o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23109.002077/2012-53; RESOLVE, Aplicar à servidora Ângela Cabral Flecha, matrícula SIAPE nº. 1.434.386, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 132, XIII, com os efeitos decorrentes do art. 137, por ter infringido o disposto no art. 116, II, IV, IX e XI e no art. 117, II, IV, IX e XVI, todos da Lei nº. 8.112/1990. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 373, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO PROEX Nº 041/2013, datado de 30 de abril de 2013, RESOLVE: Designar a servidora Profª. Ida Berenice Heuser do Prado, Pró-Reitora Adjunta de Extensão, para substituir o Prof. Rogério Santos de Oliveira, Pró-Reitor de Extensão, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 08 de maio de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 374, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 23109.002578/2013-11, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Rosa Malena Fernandes Lima, matrícula SIAPE nº 2.217.108, lotada no Departamento de Engenharia de Minas/EM, para participar, com apresentação de trabalho, no "XV Anniversary Balkan Mineral Processing Congress", na cidade de Sozopol/Bulgária, no período de 08 a 19 de junho de 2013, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 375, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 23109.002226/2013-65; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 312, datada de 15 de abril de 2013, que trata do afastamento do país da professora Ana Paula Antunes Rocha, onde se lê: "com ônus limitado pela UFOP", leia-se "com ônus pela UFOP". Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 376, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 23109.002666/2013-12, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Carlos Felipe Saraiva Pinheiro, matrícula SIAPE nº 3.350.750, lotado no Departamento de Física/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, da "XXXIII Dynamics Days Europe", na cidade de Madri/Espanha, no

Página 11 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

período de 30 de maio a 08 de junho de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 377, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.002675/2013-11, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Deoclécio Alves Chianca Júnior, matrícula SIAPE nº 0.418.608, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para participar de visita em Laboratório, com atividades de pesquisa e estabelecimento de futuros projetos, na Universidade de Milão, na cidade de Milão/Itália, no período de 01 a 17 de junho de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 378, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.002677/2013-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Prof<sup>a</sup>. Andrea Iabrudi Tavares, matrícula SIAPE nº 1.801.553, lotada no Departamento de Computação/ICEB, para participar da "30th International Conference on Machine Learning", na cidade de Atlanta/EUA, no período de 14 a 23 de junho de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 379, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.002789/2013-53, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Prof<sup>a</sup>. Maria Lucília Borges, matrícula SIAPE nº 1.974.115, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, da "Sexta Conferência Internacional de Estudos Deleuze", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 08 a 10 de julho de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 380, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando OF.ENUT Nº 46, de 29 de abril de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 1º de março de 2013, por um período de 2 (dois) anos, a servidora Prof<sup>a</sup>. Luciana Rodrigues da Cunha, matrícula SIAPE nº 2.881.510, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 381, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.002683/2013-50, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.098.737, lotado no Departamento de Letras/ICHS, para participar do Encontro de Pesquisa do Grupo "Red Temática de Investigación", na cidade de Barcelona/Espanha, no período de 24 de junho a 03 de julho de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 382, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.002930/2013-18, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Juliana Santos da Conceição, matrícula SIAPE nº 1.888.740, lotada no Núcleo de Apoio Pedagógico/Pró-Reitoria de Graduação-NAP/PROGRAD, para participar, com apresentação de trabalho, do "III Congresso Internacional de Docência Universitária", na cidade de Vigo/Espanha, no período de 18 a 23 de junho de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 383, DE 08 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o que determina o Art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, considerando OFÍCIO CPA / UFOP Nº 01/2013, de 29 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Ouro Preto com os seguintes membros: a) Docentes: Carmem Aparecida de Paula ; Antonio Marcelo Jackson Ferreira da Silva; Daniel Abud Seabra Matos. b) Técnicos-Administrativos: Adilson Pereira dos Santos; João Francisco Daniel; Andréa Bertellic). 01 (um) representante indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE-UFOP. d) 02 (dois) representantes da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto. Art. 2º - A CPA desenvolverá todas as atribuições que lhe são asseguradas na legislação federal e terá atuação autônoma em relação a conselhos e órgãos individuais ou colegiados da Universidade Federal de Ouro Preto. Art 3º A CPA é regida pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CEPE 2.680 de 02 de fevereiro de 2005. Art 4º A CPA será presidida por um dos seus membros eleitos pelos seus pares. Art 5º Revogam-se a Portaria Reitoria Nº 142/2012, dentre outras disposições em contrário. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 357, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 227-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Plínio Cavalcanti Moreira, matrícula SIAPE nº 0.320.102, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 358, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 434-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Regina Helena de Oliveira Lino Franchi, matrícula SIAPE nº 1.798.480, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 359, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994,- considerando o processo interno 5553-2010-0;- considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às fls 117 a 123, de 06 de maio de 2013, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Luiz Estevam Oliveira Fernandes, matrícula SIAPE nº 2.768.796, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 360, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994,- considerando o processo interno 822-2010-0;- considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às fls 142 a 148, de 06 de maio de 2013, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Fabiana Alves Nunes Maksud, matrícula SIAPE nº 1.728.470, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 362, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1606-2011-0R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Juliana Cesário Hamdan, matrícula SIAPE nº 1.802.281, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 363, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994,- considerando o processo interno 1439-2004-0;- considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às fls 168 a 174, de 06 de maio de 2013, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Auxiliadora Maria Moura Santi, matrícula SIAPE nº 1.453.178, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 364, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2541-2011-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 405, de 06/05/2011, ao(à) servidor(a) Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE nº 1.861.386, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado no(a) Coordenadoria de Suprimentos. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 365, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7370-2010-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 318, de 04/04/2011, ao(à) servidor(a) Robson Lage Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1.749.349, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado no(a) Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 366, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5580-2011-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 688, de 17/10/2011, ao(à) servidor(a) Joseane Mendes Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.832.336, ocupante do cargo Psicóloga, lotado no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 367, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7569-2010-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Fernanda Diniz Gomes, matrícula SIAPE nº 1.727.986,

Página 14 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 368, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 2867-2013-10,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Lucinea de Souza Pereira, matrícula SIAPE nº 2.001.534, ocupante do cargo Assistente Social, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 369, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 8438-2010-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Giselle Luciane Murta, matrícula SIAPE nº 1.626.891, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Médicas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 370, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 3269-2008-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Luciano de Lourdes Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.463.784, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Infomarcção, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 371, DE 05 DE MAIO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11172-2010-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) José Deulio Coutinho Júnior, matrícula SIAPE nº 1.753.058, ocupante do cargo Assistente em Administração e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 372, DE 07 DE MAIO DE 2013**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- O disposto nos §§ 1º e 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90;- O Processo UFOP de concurso público nº 5.462/2012-52;- O Processo UFOP de nomeação nº 1.138/2013-46; Resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 216, de 01 de março de 2013, publicada no D.O.U. nº 43, de 05/03/2013, Seção 2, página 11, que nomeou Carlos Eduardo Soares Feliciano, habilitado em concurso público de provas e títulos (Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 1º de outubro de 2012), para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 373, DE 08 DE MAIO DE 2013**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 1959-2013-82;R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 10/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Estruturas, subárea: Resistência dos Materiais, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Gilney Afonso Gonçalves e Lucas Roquete Amparo. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 15 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 374, DE 08 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 1960-2013-15;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 11/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Recursos Hídricos/Saneamento, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bruno de Oliveira Costa Couto e Carolina Helena Caldeira Silva.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 375, DE 08 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 2124-2013-40;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 13/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Teoria e Metodologia da História, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos André da Silva Ramos, Rodrigo Machado da Silva, Alessandra Soares Santos e Thamara de Oliveira Rodrigues.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 376, DE 08 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 2292-2013-35;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 16/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Fundamentos da Educação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Letícia Pereira de Sousa, Solange Cardoso, Andressa Maris Rezende Oliveri e Fabiana de Oliveira Bernardo.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 379, DE 09 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo UFOP de concurso público nº 5.462/2012-52;- O Processo UFOP de nomeação nº 3.048/2013-90;Resolve:Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Núbia Soares Moraes, habilitada em concurso público (Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 1º de outubro de 2012, homologado pela Resolução CUNI nº 1.450, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2013), para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0872033, redistribuída para a UFOP conforme Portaria do MEC nº 197, de 24/02/2011, publicada no DOU de 25/02/2011.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 27

10 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA

### PORTARIA ICEA Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O Processo Interno nº 106-2012-0.RESOLVE:Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação Especial, composta pelo servidor Paganini Barcellos de Oliveira (indicado pela CPA), a servidora Roneimar Rosa Valamiel(indicada pela Diretoria do ICEA) e a chefia imediata Glauco Ferreira Gazel Yared, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório a partir da 2ª etapa da servidora ANE GRASIELE GOMES DE FREITAS.Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação Especial o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, para operacionalizar as avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal/CGP.Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

### PORTARIA ICEA Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: Reunião com os anistiados em 03 de maio de 2013.RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor Elder Geraldo dos Santos Felipe, SIAPE nº 1.892.206, categoria dos anistiados do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, responsável pelas atribuições relativas ao setor de gestão de pessoas da categoria dos anistiados, tais como, receber e lançar a frequência no Sistema da UFOP, apurar e encaminhar ao setor competente os formulários e requisições de vale transporte e marcação de férias no Sistema da UFOP de todos os anistiados lotados no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ ICEA. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

### PORTARIA ICEA Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o despacho do Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA emitido em 10 de abril de 2013.RESOLVE:1º - Substituir o servidor Bruno Rabello Monteiro, membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente Flávio Vinícius Cruzeiro Martins pela servidora Lucília Alves Linhares.2º - Prorrogar, até o dia 06 de junho de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos dessa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria ICEA nº 38, de 31 de março de 2011.Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

### PORTARIA ICEA Nº 11, 06 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 015/2013 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Willingthon Guerra Zvietcovich, referente ao Processo nº 215-2011-0 ADP-PROAD; RESOLVE: Prorrogar, até o dia 06 de junho de 2013, o prazo de entrega dos relatórios das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portaria ICEA nº 034, de 31 de março de 2011. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

**\*\* Fim da Publicação \*\***

Página 17 de 17